

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CAIXA POSTAL 30.630 - SÃO PAULO - BRASIL

DELIBERAÇÃO CEE Nº 03/76 - Proc. CEE nº 0071/76

Aprova o Plano Operacional para o Ensino de 2º Grau, a ser custeado com recursos fornecidos pelo Departamento do Ensino Médio, do Ministério da Educação e Cultura.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso II do artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403, de 6 de junho de 1971, e, considerando os termos do PARECER CEE Nº 200/76, da Câmara do Ensino do Segundo Grau, aprovado na 675ª Sessão Plenária de 25 de 02 de 1976,

D E L I B E R A

Artigo 1º - Fica autorizada a aplicação pela Secretaria da Educação da verba de Cr\$4.842.000,00 (quatro milhões e oitocentos e quarenta e dois mil cruzeiros) proveniente do DEM-Departamento do Ensino Médio do Ministério da Educação e Cultura, na seguinte conformidade:

I - Projeto de Planejamento Educacional - Ensino de 2º Grau - Implantação de Centros Interescolares e Redefinição da Rede de Escolas Destinadas à Formação do Magistério de 1º Grau	Cr\$190.000,00
II - Projeto de Construção e Instalação de estabelecimento de ensino (Colégio Técnico de Jundiaí).	4.510.000,00
III - Projeto de Desenvolvimento de Mecanismo de controle de projetos propostos por Escola Particular de 2º Grau (Instituto Mackenzie).	36.000,00
IV - Projeto de Reformulação de Currículos do 2º Grau	<u>106.000,00</u>
TOTAL	CR\$4.842.000,00

Artigo 2º - O Parecer CEE nº 200/76 fica fazendo parte integrante desta Deliberação.

Artigo 3º - Integram, igualmente, esta Deliberação, os documentos contidos no Processo CEE nº 0071/76.

Artigo 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua homologação.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a presente Deliberação. Sala "Carlos Pasquale", em 25 de fevereiro de 1976

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente